



Oliveira do Bairro câmara municipal

Procedimento Concursal n.º 4/PCC/2022

Ata n.º 1 Métodos de seleção

Aos dezasseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu o Júri designado para o procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Oliveira do Bairro na carreira e categoria de Técnico Superior de Engenharia Civil, por deliberação de Câmara Municipal, datada de 27 de janeiro de 2022.

O Júri do Procedimento concursal deliberou por unanimidade o seguinte:

1 - **Requisitos de Admissão:** Formação académica, mínima de licenciatura em Engenharia Civil e membro efetivo da Ordem dos Engenheiros ou dos Engenheiros Técnicos, para além dos legalmente previstos —

2 - O método de seleção obrigatório é a Avaliação Curricular. Dado o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respetivo posto de trabalho, nomeadamente, a experiência e os aspetos comportamentais, será utilizado também um método de seleção facultativo, a Entrevista Profissional de Seleção;

3 - Avaliação Curricular (AC): visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, a relevância da experiência adquirida e a formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho, que se encontrem devidamente comprovadas, numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, com uma valoração final de 70%, obtida de acordo com os seguintes subfactores:

3.1 - Habilitações Literárias (HL): avaliar a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida:

Licenciatura em Engenharia Civil - 16 valores;

Mestrado em Engenharia Civil – 18 valores;

Doutoramento na área de Engenharia Civil - 20 valores.

Para efeitos de valoração da habilitação académica, esclarece-se que só será considerada a Habilitação Académica devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.

3.2 - Experiência profissional: avaliar o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo de funções em atividades anteriores, sendo contabilizado o tempo de experiência detido pelo candidato no exercício de funções, devidamente comprovados, numa escala de 0 a 20 valores, com incidência sobre:

3.2.1 - A execução de atividades inerentes ao posto de trabalho (EPA), bem como a sua utilidade para o exercício das funções a que se candidata, em que será considerado o desempenho efetivo de funções com incidência sobre a elaboração de projetos das especialidades (Estabilidade, Redes Prediais de Água e Esgotos, Águas Pluviais, Instalação de Gás, Segurança Contra Incêndios, Estudo de Comportamento Térmico, Acústico), desenvolvimento de mapas de medições e orçamento, fiscalização de obra e coordenação de projeto, avaliadas da seguinte forma:

Sem experiência – 0 valores;

121
Himel



Oliveira do Bairro câmara municipal

Experiência em elaboração de projetos de apenas 1 especialidade (incluindo execução de mapas de medições e orçamentos) – 2 valores

Experiência em elaboração de projetos em 2 ou 3 especialidades incluindo execução de mapas de medições e orçamentos – 4 valores

Experiência em elaboração de projetos em 4 a 7 especialidades incluindo execução de mapas de medições e orçamentos – 5 valores

Experiência em coordenação de projeto – 1 valores

Experiência em fiscalização de obras – 2 valores

Experiência em direcção obra – 2 valores

Experiência Até 3 anos - 1 valores;

Experiência ≥ 3 anos e < 4 anos – 2 valores

Experiência ≥ 4 anos e < 5 anos – 4 valores

Experiência ≥ 5 anos e < 6 anos – 6 valores

Experiência ≥ 6 anos e < 7 anos – 8 valores

Experiência ≥ 7 anos – 10 valores

Experiência devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas. A classificação deste subfactor resultará do somatório da pontuação, não podendo esta ultrapassar 20 valores.

3.2.2 - A execução de outras atividades (EPOA) do mesmo grau de complexidade (procedimentos concursais no âmbito do CCP, procedimentos de licenciamento e procedimentos de legalização), bem como a sua utilidade para o exercício das funções a que se candidata, avaliadas da seguinte forma:

Sem experiência – 0 valores;

Experiência em procedimentos concursais no âmbito do CCP – 4 valores

Experiência em procedimentos de licenciamento – 8 valores

Experiência em procedimentos de legalização – 8 valores

Experiência devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas. A classificação deste subfactor resultará do somatório da pontuação, não podendo esta ultrapassar 20 valores.

3.3 - Formação profissional (FP): Frequência de ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar, desde que devidamente comprovadas, não sendo valoradas as que não estiverem relacionadas com a área funcional. A pontuação será atribuída tendo em conta o somatório do número de horas/dias das ações frequentadas, sendo que a cada dia corresponde 6 horas, nos seguintes termos:

Sem formação – 0 valores;

Até 20 horas - 6 valores;

≥ 21 e ≤ 50 horas – 10 valores

≥ 51 e ≤ 100 horas – 15 valores

≥ 101 horas - 20 valores;

3.4 – A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (35\% \times HA) + (40\% \times EPA) + (10\% \times EPOA) + (15\% \times FP)$$

Handwritten signature and initials.



Oliveira do Bairro câmara municipal

4 - **Entrevista Profissional de Seleção (EPS):** destina-se a avaliar, de forma objetiva, a experiência profissional, os aspetos comportamentais no relacionamento interpessoal e a capacidade de compreensão e comunicação dos seus conhecimentos, de modo a implementá-los em situações reais, avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, numa escala de 0 a 20 valores, com uma valoração de 30%, obtida de acordo com os seguintes subfactores e nos termos da grelha que se anexa e faz parte da presente ata: _____

4.1 - **Experiência profissional:** considera o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo de funções em atividades anteriores e a sua utilidade para o exercício da função a que se candidata - 0 a 20 valores; _____

4.2 - **Relacionamento interpessoal e espírito de equipa:** procura avaliar, perante cenários hipotéticos ou reais, a capacidade de relacionamento interpessoal e de trabalho em equipa - 0 a 20 valores; _____

4.3 - **Capacidade de comunicação e relacionamento:** procura avaliar a capacidade de manutenção de um fio condutor de pensamento, coerente e lógico, a sua assertividade e postura perante o júri - 0 a 20 valores; _____

4.4 - **Motivação:** visa avaliar a motivação e interesse em desempenhar as funções a que se candidata - 0 a 20 valores; _____

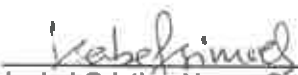
4.5 - **Sentido crítico:** visa apreciar as opções tomadas e respetiva fundamentação, capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, bem como o equacionar de factos e acontecimentos de nível profissional ou geral, com clara identificação a respeito pelos interesses da autarquia - 0 a 20 valores. _____

5 - É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes. _____

6 - A classificação final dos métodos de seleção utilizados resulta da aplicação da seguinte formula: _____
 $CF \text{ (classificação final)} = (70\% \times AC) + (30\% \times EPS)$ _____

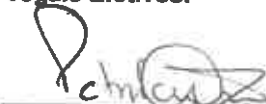
Por nada mais ter sido tratado, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri. _____

Presidente do Júri:


Isabel Cristina Neves Simões, Chefe de Divisão

Adenda:
Na folha 1/3 da presente ata, linha 2, onde se lê "tempo indeterminado" deve ler-se "tempo determinado".
A 13 de Junho de 2022
Ass. do Presidente do Júri: Isabel Cristina Neves Simões
As vogais: Patrícia Alexandra Sousa Vela Cunha, Joana Raquel Ferreira Vidal Pires

Vogais Efetivos:


Patrícia Alexandra Sousa Vela Cunha, Chefe de Divisão


Joana Raquel Ferreira Vidal Pires, Técnica Superior

